



Ministério da Educação  
**Universidade Tecnológica Federal do Paraná**

Portaria nº 1256, de 26 de junho de 2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ, considerando o Decreto datado de 08 de setembro de 2016, publicado no D.O.U. de 09 subsequente;

considerando as disposições contidas no art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002;

considerando o contido no Processo nº 23064.003143/2016-08 e nº 23064.006290/2016-21,

**R E S O L V E**

I - aplicar à empresa TECH CELL COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 23.203.733/0001-29, a penalidade prevista no art. 7º da Lei nº. 10.520/02, declarando-a impedida de licitar e contratar com a União, pelo prazo de 15 (quinze) meses, sendo tal procedimento informado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;

II – tornar sem efeito a Portaria nº 1209, de 19.06.2017, publicado no DOU de 23.06.2017, seção 3, página 83;

III - encerrar o processo em sede administrativa.

**PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE**  
Gabinete da Reitoria

**LUIZ ALBERTO PILATTI**  
Reitor